



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Comunicação SEDESE/SFTEPS nº. 2/2020

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

COMUNICADO

AOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DA REDE SINE/MG

ASSUNTO: Deliberação sobre a adoção do regime especial de atendimento ao público da Rede SINE/MG, como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, representada pela Subsecretaria de Trabalho e Emprego, em consonância com o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que institui o Comitê Extraordinário COVID-19 e a Deliberação deste Comitê, nº 2, publicada em 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção do regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia COVID-19, e dá outras providências, vem, por meio da Superintendência de Gestão e Fomento ao Trabalho e à Economia Popular Solidária e da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Trabalhador, comunicar às Coordenações das Unidades de Atendimento ao Trabalhador da Rede SINE do Estado de Minas Gerais as providências a serem adotadas **imediatamente** pelos Postos, a saber:

Quanto aos serviços de Intermediação de Mão de Obra – IMO:

- Fica suspenso, temporariamente, o atendimento ao público para os serviços de cadastro de trabalhadores, atualização de perfil, consultas às vagas de emprego, os serviços de processo seletivo para aquelas unidades que o fazem, a emissão de cartas de encaminhamentos pela equipe do posto, em suma, atividades que se relacionem com o atendimento presencial;
- Fica autorizado, para as unidades que permanecerem em funcionamento, o serviço de captação, intermediação, convocação (com encaminhamento direto) e administração de vagas, cujo atendimento seja estritamente realizado por telefone e e-mail;
- Como forma de amenizar a falta do atendimento presencial à população, orienta-se às Unidades a afixarem cartazes com divulgação dos Serviços Digitais do SINE, que atualmente são disponibilizados nas plataformas web e nas lojas virtuais para acesso pelos smartphones;
- Os funcionários habilitados aos serviços da IMO, a critério do Coordenador da Unidade e em consonância com o órgão gestor da pasta do Trabalho no município, se autorizados, poderão aderir ao regime especial de teletrabalho, a exemplo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, já mencionada neste comunicado, ou aderir outra forma de contingenciamento que a gestão do município julgar ideal, de acordo com a realidade local;

Quanto aos serviços do Seguro Desemprego:

- Fica suspenso, temporariamente, os atendimentos para requerimento de Seguro Desemprego e orientações ao trabalhador, de forma presencial;
- Como forma de amenizar a falta do serviço presencial à população, orienta-se às Unidades a afixarem cartazes com divulgação dos Serviços Digitais do SINE que atualmente são disponibilizados nas plataformas web e nas lojas virtuais para acesso pelos smartphones, seguindo a mesma diretriz para os serviços relacionados a IMO;
- Poderão ser atendidos presencialmente, a critério da Coordenação da Unidade, apenas os trabalhadores que postaram o requerimento on line e receberam a seguinte notificação: **“aguardando confirmação do Posto de atendimento”**, sendo que as demais

notificações do sistema Mais Emprego não são passíveis de análise técnica e atendimento presencial;

- Os funcionários habilitados aos serviços do Seguro Desemprego, a critério do Coordenador da Unidade e em consonância com o órgão gestor da pasta do trabalho no município, se autorizados, poderão aderir aos regimes de escalonamento, revezamento e/ou redução da jornada diária de trabalho, a exemplo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, ou aderir outra forma de contingenciamento que a gestão do município julgar ideal, de acordo com a realidade local;

Quanto aos serviços prestados pela Diretoria de Gestão do Atendimento ao Trabalhador:

- Ficam canceladas as agendas de Treinamento e Reciclagens promovidas pela Diretoria, por prazo indeterminado, até que tenhamos novas diretrizes sobre a continuidade dos serviços;
- Os serviços de suporte técnico às unidades continuarão sendo atendidos pelos e-mails de suporte já conhecidos: suporte.imo@social.mg.gov.br , suporte.sd@social.mg.gov.br . sine.monitoramento@social.mg.gov.br , esclarecendo que não haverá atendimento telefônico;

OBSERVAÇÕES:

- O presente Comunicado não se aplica às Unidades de Atendimento Integrado - UAIS, cujas diretrizes de funcionamento são repassadas exclusivamente pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAG;
- Este Comunicado também não se aplica aos Postos, que em detrimento de legislação estadual, estejam fechados por legislação municipal, nesse período;
- Este Comunicado se aplica a todos os Postos da Rede SINE/MG que até o momento não receberam diretrizes em relação ao funcionamento e atendimento ao público;

RECOMENDAÇÕES EXPRESSAS:

- Solicita-se a todos os Postos que encaminhem para essa Coordenação, através do e-mail coordenasinemg@social.mg.gov.br , as seguintes informações:

UNIDADE	COORDENADOR RESPONSÁVEL	ADERIU AO COMUNICADO (SIM/NÃO)	ADERIU PARCIALMENTE AO COMUNICADO	POSTO FECHADO	SE FECHADO MENCIONE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	OBSERVAÇÕES

- Fica o Posto, por meio da Coordenação, responsável por criar medidas para divulgar este Comunicado ao público local, evitando assim possíveis reclamações da população pela falta de atendimento;
- Fica o Posto, por meio da Coordenação, incumbido de divulgar/orientar a população local que os serviços prestados pelo SINE também estão disponíveis pela web e lojas virtuais, amenizando assim a falta do atendimento presencial;
- Os Coordenadores deverão se atentar diariamente, em diversos períodos do dia, para a leitura do e-mail institucional, principalmente no que se refere as comunicações emitidas pela SEDESE, como forma de acompanhamento das próximas diretrizes a serem encaminhadas;
- Este Comunicado entra em vigor a partir de hoje e terá validade por tempo indeterminado, podendo ser alterado a qualquer momento, caso haja novas diretrizes do Governo do Estado de Minas Gerais.

Ângela Márcia Alves de Souza

Diretora de Gestão do Atendimento ao Trabalhador

Marcel Cardoso Ferreira de Souza

Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues
Subsecretário de Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Cardoso Ferreira de Souza, Superintendente**, em 17/03/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Marcia Alves de Souza, Diretora**, em 17/03/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues, Subsecretário**, em 17/03/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12436404** e o código CRC **28F053BE**.